

COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 005/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE SERVIÇOS – VESTUÁRIO
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA - ACCT

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial DR/DF – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF, CNPJ nº 03.806.360/0001-73, por meio da Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos, torna público o **Comunicado nº 003**, referente ao Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, objeto do **Edital nº 005/2015**, aberto para preenchimento de vaga para **Técnico de Serviços - Vestuário**, a saber:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – ACCT:

Ord	Candidatos	Pré-requisitos		Tabela 01				Total	Status
		Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de certificação comprovada na área de vestuário igual ou superior a 160 horas.	Experiência mínima de (06) meses na área de vestuário, comprovada por meio de CTPS ou Declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a espécie do serviço realizado.	Graduação em Moda ou Design de Moda	Certificação de participação como aluno Competidor da Olimpíada do Conhecimento	Certificação na área com carga horária total de no mínimo 160 horas /aula	Experiência mínima de 1 ano na área de atuação utilizando o sistema de modelagem computadorizada Audaces		
		apresenta - classificado / não apresenta - desclassificado	apresenta - classificado / não apresenta – desclassifica-do						
1	Adilson Junio Soares Ribeiro	Classificado	Classificado	2,5	0,0	3,0	0,0	5,5	Desclassificado
2	Aquiana Cristina da Cruz Mendes	Classificado	Classificado	0,0	0,0	2,0	40,0	42,0	Classificado
3	Carmela Machado Brasil Cerqueira	Classificado	Classificado	0,0	0,0	0,0	40,0	40,0	Desclassificado
4	Crislane Almeida da Silva	Classificado	Classificado	0,0	20,0	0,0	40,0	60,0	Classificado
5	Henrique Mendes Silva	Desclassificado	Desclassificado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado
6	Luana Kelly Bernard Viana	Classificado	Desclassificado	2,5	0,0	0,0	0,0	2,5	Desclassificado
7	Maria da Conceição Silva Soares	Classificado	Desclassificado	0,0	0,0	4,0	0,0	4,0	Desclassificado
8	Priscila Rodrigues Araujo	Classificado	Classificado	0,0	20,0	5,0	0,0	25,0	Desclassificado
9	Reizula Aline Guimarães	Desclassificado	Desclassificado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Desclassificado

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **um dia útil**, ou seja, no dia **30.09.2015**. Para tanto, deverá apresentar-se pessoalmente, munido de documento de identificação com fotografia, nos seguintes horários:

- No único dia útil: das **9h às 11h45min** e das **13h30min às 17h**.



COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 005/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE SERVIÇOS – VESTUÁRIO
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA - ACCT

- 2.2. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelo “Formulário para Interposição de Recurso Administrativo – Contra Resultado Preliminar”, que estará disponível no site www.sistemafibra.org.br/senai após a publicação do Resultado Preliminar.
- 2.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.
- 2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 2.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do DF - Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos** e entregues pessoalmente pelo candidato no **PROTOCOLO DO SENAI**, localizado no seguinte endereço: SIA Trecho 03 Lote 225 - 1º andar, Edifício FIBRA, Guará/DF, conforme horários definidos no subitem 2.1.
- 2.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (nota).
- 2.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido nos **subitens 2.1 e 2.3**.
- 2.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 2.9. Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao candidato e divulgados no site www.sistemafibra.org.br/senai quando for de interesse de todos os candidatos. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 2.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de resultado final.
- 2.11. O SENAI se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7 deste comunicado.
- 2.12. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.13. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
- 2.14. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado final da 1ª etapa no site da Entidade, www.sistemafibra.org.br/senai.



COMUNICADO Nº 003 - EDITAL Nº 005/2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
TÉCNICO DE SERVIÇOS – VESTUÁRIO
RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA - ACCT

2.15. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2015.

Coordenação de Gestão de Talentos
Gerência de Desenvolvimento Organizacional
Departamento Regional do SENAI DF